

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 527/2026,
DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e Designa a Equipe de Apoio de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de janeiro de 2024, que estabelece a situação e atribuições de Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

1 – ALINE ALVES DO NASCIMENTO, mat. 45259.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Art. 3º - Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores(as):

GILVANIA DOS SANTOS, mat. 45767

MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, mat. 3045

DIANNA MORAIS FONSECA, mat. 44165

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE
SERGIPE/SE, 20 DE JULHO DE 2026.**

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALINE ALVES DO NASCIMENTO
GILVANIA DOS SANTOS
MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS
DIANNA MORAIS FONSECA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>